

**Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**REGULAMENTO**

* **2** livros por vez.
* O prazo de empréstimo é de **14 dias**.
* Os livros poderão ser renovados:
* Pessoalmente
* Por telefone: **(19) 3811-8670**
* Pelo WhatsApp (mesmo número)
* Pelo facebook da biblioteca:

www.facebook.com/bibliotecamunicipalmogiguacu

* Em caso de negligência ao prazo de devolução, haverá a cobrança de **multa** no valor de **R$ 1,00** por dia de atraso do livro.
* O pagamento da multa deverá ser feito pessoalmente na biblioteca, apenas dinheiro (não aceitamos pix nem outras formas de pagamento).
* O leitor ficará suspenso do direito de empréstimo até a liquidação do débito.
* O leitor responderá pelo livro retirado em caso de perda ou danificação.

De acordo com o Decreto Municipal nº 9.737, de Agosto de 2002



**Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**REGULAMENTO**

* **2** livros por vez.
* O prazo de empréstimo é de **14 dias**.
* Os livros poderão ser renovados:
* Pessoalmente
* Por telefone: **(19) 3811-8670**
* Pelo WhatsApp (mesmo número)
* Pelo facebook da biblioteca:

www.facebook.com/bibliotecamunicipalmogiguacu

* Em caso de negligência ao prazo de devolução, haverá a cobrança de **multa** no valor de **R$ 1,00** por dia de atraso do livro.
* O pagamento da multa deverá ser feito pessoalmente na biblioteca, apenas dinheiro (não aceitamos pix nem outras formas de pagamento).
* O leitor ficará suspenso do direito de empréstimo até a liquidação do débito.
* O leitor responderá pelo livro retirado em caso de perda ou danificação.

De acordo com o Decreto Municipal nº 9.737, de Agosto de 2002



**Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**REGULAMENTO**

* **2** livros por vez.
* O prazo de empréstimo é de **14 dias**.
* Os livros poderão ser renovados:
* Pessoalmente
* Por telefone: **(19) 3811-8670**
* Pelo WhatsApp (mesmo número)
* Pelo facebook da biblioteca:

www.facebook.com/bibliotecamunicipalmogiguacu

* Em caso de negligência ao prazo de devolução, haverá a cobrança de **multa** no valor de **R$ 1,00** por dia de atraso do livro.
* O pagamento da multa deverá ser feito pessoalmente na biblioteca, apenas dinheiro (não aceitamos pix nem outras formas de pagamento).
* O leitor ficará suspenso do direito de empréstimo até a liquidação do débito.
* O leitor responderá pelo livro retirado em caso de perda ou danificação.

De acordo com o Decreto Municipal nº 9.737, de Agosto de 2002